



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)Fax 3657-2160

LEI Nº 352/2015 DE 15 MAIO DE 2015.

EMENTA: Autoriza o município de Tabocas do Brejo Velho a regularizar a escrituração e registro de imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, SENHOR HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Tabocas do Brejo Velho autorizado a regularizar, a escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada dos bens imóveis adquiridos por compra e venda, aquisição não precedidas de autorização legislativa, expropriação ou desapropriação, contidas no anexo 1 deste decreto, ate a data de sanção do presente.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação Revogando - se as Disposições em Contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, em 15 de maio 2015.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)Fax 3657-2160

ANEXO I DA DE LEI Nº 352/2015

01) Uma área de terra situada na Avenida Brasil próximo ao Hospital Leônidas de Araujo Silva – destinada à garagem municipal da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, escritura encontra-se no cartório do tabelionato de notas da comarca de Serra Dourada aguardando autorização legislativa para ser encaminhada ao cartório do registro de imóveis

02) Uma área de terra na localidade de Lagoa Grande próximo a Igreja e a Escola da localidade, destinada a construção de uma quadra poliesportiva, título de domínio encontra-se no cartório do tabelionato de notas da comarca de Serra Dourada aguardando autorização legislativa para ser encaminhado ao cartório de imóveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, em 15 de maio 2015.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal